



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2018

Defere à servidora Marinete de Souza Paulo isenção de Imposto de Renda e redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

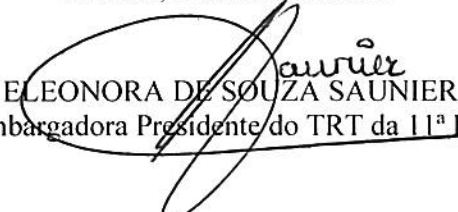
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2018 e as informações constantes do Processo TRT nº MA-3161/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARINETE DE SOUZA PAULO isenção de Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, o art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, §4º, "a", da IN 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com efeitos a contar de 12-3-2018, data da aposentadoria, conforme Resolução Administrativa nº 61/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de maio de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região